



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.023 , DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com fundamento na Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiários constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

MATRÍCULA	NOME	CURSO	DATA DA EXONERAÇÃO
300131104	Saimon Borges dos Santos	Direto	01.06.2015
300128534	Sansão da Silva Menezes	Ciências Contábeis	01.06.2015
300128538	Mayclin Melo da Silva	Direito	11.05.2015
300128915	Erich Matheus Oliveira de Almeida	Sistema da Informação	01.08.2015
300128552	Marcelo Dias Izabel	Sistema da Informação	01.08.2015
300128548	Luana Faria Mendonça	Administração	01.08.2015
300128536	Andréia Arcanjo Ribeiro	Administração	20.07.2015

bu